




# PROEJA

## Um direito de jovens e adultos

### Como obter material pedagógico?

Existem três documentos orientadores para a construção dos cursos PROEJA:

-  **Formação Inicial e Continuada / Ensino Fundamental**
-  **Educação Profissional Técnica de Nível Médio/ Ensino Médio**
-  **Educação Profissional e Tecnológica Integrada à Educação Escolar Indígena**

Todos os documentos podem ser encontrados no site <http://portal.mec.gov.br/Setec>

Além desses documentos, a SETEC/MEC fomenta, por meio de edital, a elaboração local dos seus materiais pedagógicos considerando a especificidade do público e, no caso dos cursos técnicos, as diretrizes curriculares elaboradas pelo CNE.

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, bloco L,  
Anexo I, 2º andar, sala 205  
70047-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2022-8546 / 8547 / 8544/ 8543 / 8545  
E-mails: [proeja@mec.gov.br](mailto:proeja@mec.gov.br) ; [formacaoproveja@mec.gov.br](mailto:formacaoproveja@mec.gov.br)

[www.mec.gov.br/setec](http://www.mec.gov.br/setec)



Ministério  
da Educação



P  
R  
O  
E  
J  
A

**PROGRAMA NACIONAL  
DE INTEGRAÇÃO DA  
EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL COM A  
EDUCAÇÃO BÁSICA NA  
MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS**

## PROEJA

### Um direito de jovens e adultos

#### Que é o PROEJA?

A Sigla **PROEJA** significa Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Esse Programa foi instituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 e tem como grande desafio a integração de duas grandes modalidades de ensino: a Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos.

#### Quais os cursos da educação profissional que são ofertados pelo PROEJA?

A partir da construção de um projeto pedagógico único podem ser oferecidos os seguintes cursos de forma integrada ou concomitante:

Cursos de Formação Inicial e Continuada com ensino fundamental: Mínimo de 1400 horas

Cursos de Formação Inicial e Continuada com ensino médio: mínimo de 1400 horas

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com ensino médio: mínimo 2400 horas

## PROEJA

### Um direito de jovens e adultos

#### A oferta do PROEJA é obrigatória?

As instituições que têm obrigação de ofertar são aquelas que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Universidade Federal de Tecnologia do Paraná, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os Centros Federais de Educação Tecnológica e as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades.

A oferta de cursos PROEJA é facultativa para as instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e para as entidades privadas nacionais de Serviço Social de Aprendizagem e formação profissional (“Sistema S”).

Qualquer instituição de educação profissional pode ofertar cursos no formato PROEJA, mas somente as instituições públicas podem receber recursos públicos para sua implantação e manutenção.

#### Há recurso financeiro para a implantação do PROEJA?

Os estados e municípios recebem uma transferência legal automática do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei 11.494 de 20/06/2007).

## PROEJA

### Um direito de jovens e adultos

Para as instituições federais as matrículas de estudantes em cursos PROEJA contam como oferta regular.

Além do FUNDEB, os sistemas estaduais e municipais de ensino podem participar do Programa Brasil Profissionalizado, Decreto 6.302 de 12/12/2007, criado para fomentar a oferta de cursos técnicos e para a melhoria da qualidade do ensino médio.

#### Como obter autorização para o funcionamento dos cursos PROEJA?

As autarquias federais possuem autonomia para a criação de cursos, sendo que os projetos pedagógicos dos cursos devem ser submetidos à aprovação de seu Conselho Superior.

As instituições de ensino estaduais, municipais e as privadas deverão pleitear a autorização dos cursos ofertados na modalidade **PROEJA** junto aos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação.

“Sistema S”: Recomenda-se que as instituições dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem encaminhem seus projetos de cursos PROEJA para análise e autorização aos Conselhos Estaduais de Educação e, caso o Conselho Estadual sinta necessidade, encaminhe consulta ao CNE.